

NORMA INTERNA Nº 05, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre o programa de capacitação continuada de equipe do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Resolução CIDES nº 10, de 2022, em seu art. 16;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Programa de Capacitação Continuada de Equipe para os servidores do Serviço de Inspeção Municipal do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.

Art. 2º. O cronograma de capacitações será definido no início de cada ano, e irá contemplar as principais atividades a serem realizadas, incluindo as previsões de cursos, seminários, workshops e demais metodologias de aperfeiçoamento pessoal e serão sempre voltados aos servidores do Serviço de Inspeção.

§ 1º. As capacitações de que trata o *caput* terão como temas, prioritariamente, assuntos pertinentes às atividades cotidianas, de acordo com a necessidade da equipe, a critério da Gerência do Serviço.

§ 2º. Poderão ser incluídas no cronograma anual as capacitações oferecidas por órgãos externos, municipais, estaduais e federais, além de empresas privadas, desde que seu conteúdo programático seja pertinente às atividades do Serviço de Inspeção.

§ 3º. O Serviço dará prioridade às capacitações gratuitas ou, em sua impossibilidade, àquelas que fornecerem certificado de participação ou instrumento congêneres.

§ 4º. O Cronograma anual de que trata esta Norma Interna, no modelo apresentado no Anexo Único, será publicado até março de cada ano, no site oficial do Serviço.

Art. 3º. Os servidores que participarem de capacitações externas, na forma do § 2º do art. 2º, deverão transmitir o conhecimento obtido aos demais, formalmente, em reunião técnica.



**Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba**

Parágrafo único. A reunião de que trata o *caput* será agendada pela Gerência do Serviço, de acordo com a disponibilidade dos servidores que irão participar.

Art. 4º. As capacitações de que trata esta Norma Interna serão custeadas pelo CIDES, sem ônus aos servidores.

Art. 5º. Esta Norma Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 17 de outubro de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Anexo Único

Cronograma do Programa de Capacitação Continuada de Equipe para os Servidores do Serviço de Inspeção Municipal do Consórcio Público CIDES

A Capacitação dos servidores do Serviço de Inspeção Municipal do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, é atividade estratégica e instrumento que visa garantir o comprometimento dos integrantes do serviço nas ações de fiscalização e inspeção, evitando prejuízos à administração pública e aos agentes da cadeia produtiva, com o objetivo de promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente.

A capacitação é a atualização de conhecimentos relacionada aos processos cotidianos de trabalho para melhoria das práticas profissionais, as articulações com os estabelecimentos, ações institucionais e intersetoriais.

As capacitações programadas terão como tema, prioritariamente, assuntos pertinentes às atividades cotidianas do Serviço de Inspeção, devendo guardar correspondência direta com as atribuições de cada cargo.

A capacitação dos agentes é a primeira etapa desse programa e será desenvolvida preferencialmente pela Gerência do SIM-CIDES, ou ainda com a participação de colaboradores da própria equipe que possuam domínio dos temas, podendo contar, ainda, com outros profissionais convidados pela Gerência.

Poderão ser incluídas no cronograma anual as capacitações oferecidas por órgãos externos, municipais, estaduais e federais, além de empresas privadas, desde que seu conteúdo programático seja pertinente as atividades do Serviço de Inspeção.

1. Responsabilidades

O CIDES disporá de recurso anual para a promoção de tais ações e atividades e os servidores do Serviço de Inspeção Municipal deverão absorver tais ações com comprometimento e integridade, podendo ser responsabilizados pelo não cumprimento dos cronogramas e atividades aqui descritas.

Modelo de Cronograma do Programa de Capacitação de equipe de servidores do Serviço de Inspeção Municipal do Consórcio CIDES:

Datas realizadas ou previstas	Local	Temas	Profissionais Alvos